



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260.

Exmó. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
da Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA.

N/Ref.:2019/1168

PONTA DELGADA, 2019/03/01

Assunto: Petição - Pela não utilização de louça descartável de plástico na restauração na
Região Autónoma dos Açores

Exmo Senhor Presidente,

Relativamente ao solicitado por V. Exa. junto se remete o Parecer desta Câmara do
Comércio sobre o assunto acima referido.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 626	Proc. n.º 45-0001
Data 019 / 03 / 01	N.º 32/11

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512.021 260

PETIÇÃO**Pela não utilização de louça descartável de plástico na restauração na
Região Autónoma dos Açores**

Nos termos de orientação europeia serão eliminados até 2021 a comercialização dos utensílios de plástico que tenham "uso único", como são os casos de talheres, pratos, cotonetes e palhinhas, bem como de outros produtos do referido material.

O nosso país já anunciou que pretende antecipar esta orientação para 2020.

A CCIA considera indispensável reduzir a utilização de plástico, mas, neste momento, é impossível a sua substituição em termos de armazenamento de alguns produtos. Nesse sentido, é importante alterar o comportamento das pessoas, tendo em consideração a má utilização que é feita deste produto, bem como a insuficiente reciclagem.

A posição desta Câmara é que mais informação, educação e consciencialização das pessoas deve ser a prioridade para a mudança, bem como uma maior exigência em termos de recolha mais eficiente do plástico para efeitos de reciclagem.

Tendo em consideração a orientação europeia e também a nacional, entende a CCIA que a Região não deve antecipar qualquer medida a este nível, aguardando pela definição concreta de como vai decorrer este processo, uma vez que ele deverá ser uniforme em todo o espaço europeu.